

1/3

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 10/2021

4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Beneficiação e Reparação de estradas
6 e caminhos (Manutenção e Conservação corrente de vias municipais no concelho
7 de Pombal)" – Proc. n.º 64/2020, no valor de € 136.028,40.-----

8 -----Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, nesta Cidade de Pombal,
9 e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo
10 , Oficial Público, nomeado por despachos de 29 de outubro de 2013 e 27
11 de janeiro de 2021, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes
12 outorgantes:-----

13 -----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,
14 , natural de , residente na cidade de , na
15 , n.º , Cartão de Cidadão número , que intervém
16 na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em
17 representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de
18 Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º
19 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos
20 Contratos Públicos. -----

21 -----SEGUNDO OUTORGANTE: , natural da
22 , portador do Cartão de Cidadão número , válido até
23 27 de abril de 2022, que outorga em representação da firma Socitop – Unipessoal,
24 Lda., NIF 504 504 754, com sede na Rua João Machado, n.º 100, Sala 401,
25 freguesia de Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu, concelho de

1 Coimbra, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 50082 - PUB,
2 contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria,
3 classe 6;-----

4 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
5 certidão permanente, referente à matrícula número 504504754, válida até 04 de
6 julho de 2023, documento que fica anexo a este instrumento;-----

7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----

10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
12 de 21 de janeiro de 2021, mediante prévia realização de concurso público e após
13 o cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
14 adjudicou por despacho datado de 25 de janeiro de 2021, à representada do
15 segundo outorgante, a empreitada de “Beneficiação e Reparação de estradas e
16 caminhos (Manutenção e Conservação corrente de vias municipais no concelho
17 de Pombal)” – Proc. n.º 64/2020, de acordo com a sua proposta e respectiva lista
18 de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de
19 Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas
20 que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados
21 pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do
22 qual ficam a fazer parte integrante;-----

23 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e trinta e seis mil
24 vinte e oito euros e quarenta cêntimos (€ 136.028,40), que não inclui o Imposto
25 Sobre o Valor Acrescentado;-----

- 1 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e oitenta
2 (180) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
3 consignação;-----
- 4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
7 contratual; -----
- 8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
10 quinquénio 2021-2025 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
14 Caderno de Encargos;-----
- 15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
17 número 08, com o compromisso número 132/2021, por onde tem cabimento a
18 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
19 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
20 obrigação a que se refere;-----
- 21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
22 Código dos Contratos Públicos; -----
- 23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do

1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
2 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
7 legislação subsidiária. -----

8 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
9 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular
10 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,
11 em Pombal.-----

12 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

13 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
14 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
15 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
16 integrante e atrás citados.-----

17 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

18 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
19 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada pelo
20 Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho datado de 25 de janeiro de
21 2021.-----

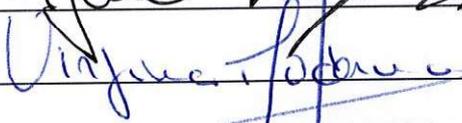
22 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
23 que ficam arquivados:-----

24 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 16 de
25 novembro de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Coimbra-2, em 02 de dezembro de 2020, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do Registo Criminal da firma com o Código de Acesso 7c21-e1fd-ba2d-ad0e0, válido até 31 de março de 2021; Certificado do Registo Criminal do seu representante com o Código de Acesso [REDACTED], válido até 31 de março de 2021.-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

Registado sob o n.º 10, em 08/02/2021.-----